



Prefeitura Municipal de Butiá

Rua do Comércio, 590 – Bairro Centro - Butiá
Tel.: 51 3652 9400 – www.butia.rs.gov.br

LEI N° 3.302/2018

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
R\$ 99.922,64, COM RECURSO O SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO DE 2017.**

3068

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a Abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 99.922,64 (noventa e nove mil, novecentos e vinte e dois reais e sessenta e quatro centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....R\$ 99.922,64

U.Orç. 02 - Fundo Municipal de Saúde – Vinculado Federal.....R\$ 99.922,64

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0088 - Assistência Médica a População

Projeto 1.221 – Estruturação da Rede de Serv. de Atenção Básica em Saúde.....R\$ 99.922,64

4.4..20.93.00.00.00 – Indenizações e Restituições.....R\$ 100,00

4.4.90.52.00.00.00 – Aquisição de EquipamentosR\$ 99.822,64

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 99.922,64

Art. 2º - Servirá de Recurso ao Crédito Especial autorizado no artigo anterior, verificado no recurso do Superávit Financeiro do Exercício de 2017.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO e PPA.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

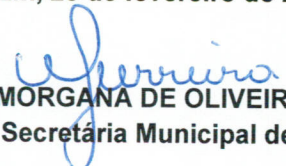
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 23 de fevereiro de 2018.


DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 23 de fevereiro de 2018.


MORGANA DE OLIVEIRA FERREIRA
Secretária Municipal de Administração